



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2017/064158-9
JUCERJA
3330013089-6
Atos: 307
20 fev 2017 15:36
Guia: 102241999
Riotur Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍC AUXILIAR DO C
	(vide Tabela 1)	

00-2017/064158-9
JUCERJA
3330013089-6
Atos: 307
04 abr 2017 13:57
Guia: 102241999
Riotur Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
HASH: A17040641589T
Junta » Calculado: 554,00 Pago: 554,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
PRONT: R51V
ULT. ARQ.: 00002919614 05/07/2016 304

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ES

NOME: RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33.3.0013089-6
Protocolo: 00-2017/064158-9 - 20/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/04/2017, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00003026780
DATA: 06/04/2017

mk pv
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

ITO
ELTO DE ADMINISTRAÇÃO

(vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARCELO FERREIRA AZEVEDO

Assinatura: *[assinatura]*

Telefone de contato: (21) 2576-4315

Local

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM



Processo em ordem.
A decisão.

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

06.04.2017
Data

Presidente

Vogal

Vogal

Padre Eugenio Moreira Conti
Vogal
508748196-0

Alberto Machado Soares
Vogal
JUCERJA
Id. Funcional: 5087640-6

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33300130896
Protocolo: 0020170641589 - 20/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 55D1972542986E7205EA075647BF2EF12725593A2C9C633672D1449355D49AE8
Arquivamento: 00003026780 - 06/04/2017

mk pv
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

3
4

RIOTUR – EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
CNPJ Nº 42.171.058/0001-48
NIRC Nº 3330013089-6



**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA RIOTUR –
EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A, REALIZADA EM 08
DE FEVEREIRO DE 2017.**

5958591

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na Praça Pio X, 119/10º andar, Sala de Reunião, Centro, nesta cidade, às 16hs00min, reuniu-se o Conselho de Administração da RIOTUR, estando presentes os membros que assinam esta ata. Iniciando a reunião cada conselheiro se apresentou e fez uma breve explanação acerca da importância da cadeia turística para economia local. Ato contínuo, o colegiado deliberou e aprovou por unanimidade a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro: como Diretor Presidente, **MARCELO FERREIRA ALVES**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Acácia, nº 410, Bl.01, Apto. 1.101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 086.80528-0, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 028.080.897-67; como Diretor Administrativo e Financeiro, **CARLOS FREDERICO VERÇOSA DUBOC**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Nelson de Oliveira e Silva, nº 204, Casa 06, Vila Progresso, Niterói, portador da carteira de identidade nº 08.016.222-5, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 014.084.177-66; como Diretor de Planejamento, **LUCIO CORDOVIL DE MACEDO**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Engenheiro Habib Gebara, nº 447, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 03.653.077-2, expedida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 546.639.117-49; e como Diretor de Operações, **LUIS GUSTAVO MOSTOF PEREIRA DE MOURA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado à Avenida Vice Presidente José Alencar, nº 1.500, bloco 06, apto. 907, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, portador da carteira de identidade n.º 09996293-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.809.557-96.

O colegiado decidiu pela ratificação dos atos praticados pelos diretores eleitos, em especial pelo Diretor Presidente, que sejam anteriores a data da presente reunião.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião sendo a mesma lavrada em ata, assinada em 4 (quatro) vias de igual teor pelos Conselheiros presentes.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2017.

MARCELO FERREIRA ALVES

CLAUDIO ROBERTO FERREIRA

ALFREDO LOPES DE SOUZA JÚNIOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33300130896
Protocolo: 0020170641589 - 20/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 55D1972542986E7205EA075647BF2EF12725593A2C9C633672D1449355D49AE8
Arquivamento: 00003026780 - 06/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



NILO SÉRGIO FELIX

CARLOS FERNANDO ANDRADE DE CARVALHO

JONATHAS ABRAHÃO

5958592

ANTONIO TEIXEIRA COELHO FILHO

ALEX PEREIRA DUMBROSCCK MELLO

LUIZ GUSTAVO MEDEIROS BARBOSA

MARCUS VINICIUS SIMÕES DE FREIRE

ROOSEVELT MOREIRA DIAS

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSÍMO

ELTON DOS SANTOS FONSECA

PAULO RENATO MARTIRE FREIRE



Riotur

visit.rio

14
n


DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

59585 Para efeitos do dispositivo no inciso II, do artigo 35 da Lei nº 8.934 de 18/11/1994, bem como do contido nos incisos II e IV do artigo 53 do Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e dos Parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e ainda § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, eu, abaixo assinado,

LUCIO CORDOVIL DE MACEDO, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Habib Gebara, nº 447, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 03.653.077-2, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 546.639.117-49.

DECLARO sob as penas de Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2017.


LUCIO CORDOVIL DE MACEDO

RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A.

Praça Pio X, 119 - 10º andar - Centro - CEP 20040-020 | Tel: (55 21) 2088-8000 / 2976-7310

visit.rio

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A

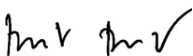
Nire: 33300130896

Protocolo: 0020170641589 - 20/02/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 55D1972542986E7205EA075647BF2EF12725593A2C9C633672D1449355D49AE8

Arquivamento: 00003026780 - 06/04/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



visit.rio

15
/ 12

TERMO DE POSSE

5958594

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede social da RIOTUR – Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, à Praça Pio X, 119, 10º andar, compareceu e tomou posse no Cargo de Diretor de Operação e Eventos da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro **LUIS GUSTAVO MOSTOF PEREIRA DE MOURA**, mediante a assinatura deste Termo de Posse, nos termos das deliberações tomadas nesta Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data, de cuja ata consta a qualificação do referido Conselheiro.

O ora nomeado declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado, ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão ou peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O prazo do mandato do Conselheiro de Administração ora eleito será 02 (dois) anos, nos moldes do artigo 14, §1º do Estatuto Social desta Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

LUIS GUSTAVO MOSTOF PEREIRA DE MOURA

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33300130896
Protocolo: 0020170641589 - 20/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 55D1972542986E7205EA075647BF2EF12725593A2C9C633672D1449355D49AE8
Arquivamento: 00003026780 - 06/04/2017



Riotur

visit.rio

17
/



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

5958333
Para efeitos do dispositivo no inciso II, do artigo 35 da Lei nº 8.934 de 18/11/1994, bem como do contido nos incisos II e IV do artigo 53 do Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e dos Parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e ainda § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, eu, abaixo assinado,

LUIS GUSTAVO MOSTOF PEREIRA DE MOURA, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado à Av. Vice Presidente José Alencar, nº 1.500, bloco 06, apto. 907, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 09.996.293-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 024.809.557-96.

DECLARO sob as penas de Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2017.

LUIS GUSTAVO MOSTOF PEREIRA DE MOURA

RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A.

Praça Pio X, 119 - 10º andar - Centro - CEP 20040-020 | Tel. (55 21) 2088-8000 / 2976-7310

visit.rio

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33300130896
Protocolo: 0020170641589 - 20/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 55D1972542986E7205EA075647BF2EF12725593A2C9C633672D1449355D49AE8
Arquivamento: 00003026780 - 06/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



Riotur

visit.rio

15
/

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

5958556
Para efeitos do dispositivo no inciso II, do artigo 35 da Lei nº 8.934 de 18/11/1994, bem como do contido nos incisos II e IV do artigo 53 do Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e dos Parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e ainda § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, eu, abaixo assinado,

MARCELO FERREIRA ALVES, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado à Rua Acácia, nº 410, Bl. I, Apto. 1101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 08.680.528-0, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 028.080.897-67.

DECLARO sob as penas de Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2017.

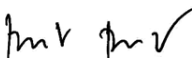

MARCELO FERREIRA ALVES
Diretor-Presidente
Riotur
08.680.528-0

RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A.

Praça Pio X, 119 - 10º andar - Centro - CEP 20040-020 | Tel. (55 21) 2088-8000 / 2976-7310

visit.rio

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33300130896
Protocolo: 0020170641589 - 20/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 55D1972542986E7205EA075647BF2EF12725593A2C9C633672D1449355D49AE8
Arquivamento: 00003026780 - 06/04/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5958597



RIO



visit.rio

S
A

TERMO DE POSSE

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede social da RIOTUR – Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, à Praça Pio X, 119, 10º andar, compareceu e tomou posse no Cargo de Presidente do Conselho de Administração **MARCELO FERREIRA ALVES**, mediante a assinatura deste Termo de Posse, nos termos das deliberações tomadas nesta Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data, de cuja ata consta a qualificação do referido Conselheiro.

O ora nomeado declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado, ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão ou peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O prazo do mandato do Conselheiro de Administração ora eleito será 02 (dois) anos, nos moldes do artigo 14, §1º do Estatuto Social desta Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.


MARCELO FERREIRA ALVES



visit.rio

09
r

TERMO DE POSSE

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede social da RIOTUR – Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, à Praça Pio X, 119, 10º andar, compareceu e tomou posse no Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro **CARLOS FREDERICO VERÇOSA DUBOC**, mediante a assinatura deste Termo de Posse, nos termos das deliberações tomadas nesta Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data, de cuja ata consta a qualificação do referido Conselheiro.

O ora nomeado declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado, ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão ou peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O prazo do mandato do Conselheiro de Administração ora eleito será 02 (dois) anos, nos moldes do artigo 14, §1º do Estatuto Social desta Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

CARLOS FREDERICO VERÇOSA DUBOC



Riotur

visit.rio

11
2



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

5958526
Para efeitos do dispositivo no inciso II, do artigo 35 da Lei nº 8.934 de 18/11/1994, bem como do contido nos incisos II e IV do artigo 53 do Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e dos Parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e ainda § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, eu, abaixo assinado,

CARLOS FREDERICO VERÇOSA DUBOC, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado à Av. Nelson de Oliveira e Silva, nº 204, casa 06, Vila Progresso, Niterói, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 08.016.222-5, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 014.084.177-66.


DECLARO sob as penas de Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2017.


CARLOS FREDERICO VERÇOSA DUBOC

RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A.

Praça Pio X, 119 - 10º andar - Centro - CEP 20040-020 | Tel. (55 21) 2088-8000 / 2976-7310
visit.rio


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33300130896
Protocolo: 0020170641589 - 20/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 55D1972542986E7205EA075647BF2EF12725593A2C9C633672D1449355D49AE8
Arquivamento: 00003026780 - 06/04/2017



visit.rio

12
R

TERMO DE POSSE

5958600
Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede social da RIOTUR – Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, à Praça Pio X, 119, 10º andar, compareceu e tomou posse no Cargo de Diretor de Planejamento da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro **LUCIO CORDOVIL DE MACEDO**, mediante a assinatura deste Termo de Posse, nos termos das deliberações tomadas nesta Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data, de cuja ata consta a qualificação do referido Conselheiro.

O ora nomeado declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado, ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão ou peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O prazo do mandato do Conselheiro de Administração ora eleito será 02 (dois) anos, nos moldes do artigo 14, §1º do Estatuto Social desta Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.


LUCIO CORDOVIL DE MACEDO